



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Praia Grande, 30 de Abril de 2025.

OFÍCIO Nº 092/2025

À

Secretaria de Educação do Município de Praia Grande – SEDUC
A/C: Secretário(a) Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de revisão da determinação referente à designação de servidores para atuação em Planos de Ação.

Senhor(a) Secretário(a),

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Praia Grande**, no exercício de sua função estatutária de defesa dos interesses da categoria, vem, respeitosamente, manifestar **preocupação e discordância quanto à recente determinação emitida por esta Secretaria**, que estabelece nova sistemática para o direcionamento de servidores (Atendentes de Educação I e EDIJ) aos Planos de Ação.

A imposição de que os servidores interessados devam comparecer ao guichê da SEDUC, a fim de manifestar interesse e aguardar direcionamento, além de **representar um retrocesso em termos de celeridade e eficiência**, tem causado **prejuízos diretos à prestação do serviço público e ao bem-estar das crianças atendidas** nas unidades escolares. O sindicato já recebeu diversas **denúncias de gestores e trabalhadores** informando que, em razão dessa nova sistemática, **há atrasos na reposição de pessoal**, chegando-se a situações graves como a **impossibilidade de realização de atividades básicas de higiene de crianças**, por absoluta falta de profissionais.

Ademais, a obrigatoriedade do comparecimento presencial à SEDUC para manifestação de interesse desconsidera a **realidade dos servidores**, muitos dos quais exercem **atividades complementares**, têm **compromissos familiares** ou, ainda, enfrentam **incompatibilidade de horário** com o expediente da Secretaria, o que acaba por restringir o acesso ao plano de ação, afetando tanto os servidores quanto os administrados.

Historicamente, o formato anteriormente adotado — no qual o Diretor da unidade escolar fazia o direcionamento conforme a necessidade emergencial — se demonstrou **mais célere, eficaz e menos burocrático**, uma vez que permitia uma resposta quase imediata às carências pontuais de pessoal, sem prejuízo à comunicação posterior com esta Secretaria.

Diante do exposto, e com o objetivo de contribuir para uma **execução mais eficiente do serviço público educacional**, propomos:

1. **A revogação da atual determinação**, com o conseqüente **retorno ao modelo anterior**, que conferia ao Diretor da unidade a prerrogativa de providenciar a substituição ou complementação do quadro funcional sem a exigência de comparecimento presencial à SEDUC;
2. A possibilidade de os Diretores **sanarem, em caráter imediato, as lacunas de pessoal** e, em momento oportuno, **submeterem a medida à apreciação da Secretaria**, para ratificação e controle;
3. A criação de um **canal virtual (como e-mail ou sistema eletrônico próprio)** para que os servidores possam **manifestar interesse em compor o Plano de Ação**, garantindo mais acessibilidade, transparência e economicidade ao processo.

O Sindicato reitera sua disposição para o diálogo e para colaborar na construção de soluções que beneficiem tanto os profissionais da educação quanto a população atendida pela rede municipal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA

Presidente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Praia Grande